



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPONENTE:

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tratamento de resíduos químicos, biológicos e perfurocortantes, por meio de incineração, conforme a legislação do CONAMA, Anvisa e outras legislações vigentes de em atendimento às necessidades dos laboratórios LABVET, LABQUALI e LABSEM da AGRODEFESA.

3. JUSTIFICATIVA:

Os Laboratórios da AGRODEFESA produzem em seus processos de análises resíduos químicos, biológicos e perfurocortantes que podem estar contaminados por agentes causadores de doenças, serem potencialmente cancerígenos, teratogênicos e causadores de danos ao meio ambiente e a saúde pública. Sendo, portanto, inadequado o descarte destes resíduos junto ao lixo comum ou domiciliar. Além disso, a contratação de empresa especializada em incineração de resíduos se deve ao fato de ser uma obrigatoriedade legal para minimização dos riscos inerentes a esses produtos antes do seu descarte final. Esses laboratórios trabalham segundo as normas da RDC 306/2004 ANVISA e da NBR ISO/IEC 17.025:2017, as quais determinam destino adequado (**incineração**) para os resíduos gerados e a emissão de certificado que comprove o tratamento em conformidade com a legislação vigente (certificado de incineração). Como a produção de resíduos se dá de maneira contínua, pois são resultantes dos processos analíticos diários, também se faz necessário que esse serviço não seja interrompido, devendo ser realizado de modo contínuo. Assim, sugere-se que a contratação não seja restrita a um período de 12 meses (um ano) e sim conforme o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 que prevê o contrato de prestação de serviço continuado pelo prazo de até 60 meses.

4. LOCAL DE COLETA:

Os postos de coleta dos resíduos estarão localizados em dois endereços distintos: LABVET e LABQUALI localizados na Rodovia R2, Qd/Lt: Área AR4, Campus Samambaia, CEP 74691-886, Goiânia - GO e LABSEM, localizado na Alameda Contorno s/nº, Jardim Bela Vista CEP: 74850-400, Goiânia - GO.

5. DESCRIÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os resíduos serão coletados pelo menos duas vezes ao mês nas unidades do LABVET, LABQUALI e LABSEM, ou sempre que solicitados e agendados previamente.

5.2. A CONTRATANTE armazenará os resíduos biológicos em sacos plásticos branco leitosos e os acondicionará congelados até o momento da coleta, os resíduos perfurocortantes serão armazenados em caixa de papelão adequadas para este fim.

5.3. Os resíduos químicos serão acondicionados em bombonas ou em outros recipientes adequados, os quais serão fornecidos pela CONTRATADA.

5.4. Os resíduos serão pesados diante de um representante dos laboratórios que assinará formulário próprio dando aceite à referida coleta pela CONTRATADA.

5.5. Após a coleta nos locais, será de total responsabilidade civil e penal da CONTRATADA a guarda, manuseio, transporte e incineração dos resíduos.

5.6. A CONTRATADA deverá entregar mensalmente o certificado de incineração à CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

6.1 - Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas inerentes ao transporte dos resíduos junto aos Laboratórios da AGRODEFESA (LABVET, LABQUALI e LABSEM), nos endereços evidenciados no item 4, até o destino final.

7. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO:

Item	Especificação	Incinera		Nature ambiental		RF Saneamento		Recol Ambiental		Valor médio por kg	Valor estimativo total
		Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$		
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tratamento de resíduos químicos, biológicos e perfurocortantes, por meio de incineração, conforme a legislação do CONAMA, Anvisa e outras legislações vigentes para coleta de 4000kg de resíduos nos laboratórios da Agrodefesa.										

	1,90	7.600,00	3,50	14.000,00	3,50	14.000,00	4,07	16.280,00	3,24	12.970,00
--	------	----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	-------------	------------------

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato as obrigações assumidas e preservar as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na respectiva licitação durante a vigência do Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 – Efetuar o pagamento dos serviços dentro do prazo previsto, através de Nota Fiscal emitida mensalmente pela Contratada e devidamente atestada pelo Gestor do contrato.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO:

A Gestão deste contrato ficará a cargo de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COSTA VIEIRA, Gerente**, em 26/03/2019, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6457859** e o código CRC **FC365A14**.

GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO
RODOVIA R2 Lt.AR4 - CEP 74691-886 - GOIANIA - GO - CAMPUS SAMAMBAIA DA UFG



Referência: Processo nº 201900066002770



SEI 6457859